



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 516/88

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no valor de cz\$ 22.970.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e setenta mil cruzados), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado em abrir crédito adicional suplementar no valor cz\$ 22.970.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e setenta mil cruzados) para fazer reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	cz\$ 400.000,00
02.00 - GORENO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	cz\$ 1.300.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	cz\$ 700.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	cz\$ 400.000,00
SOMA = 02.01 -	cz\$ 2.400.000,00
02.02 - SECRETARIA	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	cz\$ 800.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	cz\$ 400.000,00



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....62\$ 100.000,00
SOMA = 02.02.....cz\$ 1.300.000,00
TOTAL = 02.00.....cz\$ 3.700.000,00

03.00 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

03.01 - DIVISÃO DE TESOUREARIA

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....cz\$ 500.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....cz\$ 100.000,00

SOMA = 03.01.....cz\$ 600.000,00

03.02 - DIVISÃO DE CADASTRO, T. FISCALIZAÇÃO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....cz\$ 400.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....cz\$ 50.000,00

SOMA = 03.02.....cz\$ 450.000,00

03.03 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3.1.1.0 = PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....cz\$ 700.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....cz\$ 150.000,00

SOMA = 03.03.....cz\$ 850.000,00

03.04 - DIVISÃO DE PESSOAL

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL.....cz\$ 100.000,00

TOTAL = 03.00.....cz\$ 2.000.000,00

04.00 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

04.01 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civilcz\$ 1.800.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....cz\$ 600.000,00

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....cz\$ 3.700.000,00



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

05.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
05.01 - DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	cz\$	<u>80.000,00</u>
05.02 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	cz\$	400.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	cz\$	50.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.2 - Outros serviços de encargos.....	cz\$	<u>220.000,00</u>
SOMA = 05.02.....	cz\$	<u>670.000,00</u>
05.03 - DIVISÃO DE CEMITÉRIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL.....	cz\$	<u>150.000,00</u>
05.04 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	cz\$	<u>300.000,00</u>
05.05 - DIVISÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - Pessoal civil.....	cz\$	<u>150.000,00</u>
TOTAL = 05.00.....	cz\$	<u>1.350.000,00</u>
06.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01 - DIVISÃO DE SAÚDE		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - Pessoal civil.....	cz\$	550.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	cz\$	400.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.3.3.2 - Outros serviços e encargos.....	cz\$	150.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	cz\$	<u>100.000,00</u>
SOMA = 06.01.....	cz\$	<u>1.200.000,00</u>



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

06.02 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....cz\$ 300.000,00

TOTAL = 06.00.....cz\$ 1.500.000,00

07.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.01 - DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal civil.....cz\$ 3.000.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo.....cz\$ 600.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....cz\$ 350.000,00

JARDIM DE INFÂNCIA

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoa civil.....cz\$ 400.000,00

CRECHE PINGO DE GENTE

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....cz\$ 200.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais.....cz\$ 50.000,00

FUNDAÇÃO EDUCAR

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....cz\$ 400.000,00

SOMA = 07.01.....cz\$ 5.000.000,00

07.02 - DIVISÃO DE ESPORTES

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal civil.....cz\$ 100.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....cz\$ 200.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....cz\$ 50.000,00

SOMA = 07.02cz\$ 350.000,00

07.03 - DIVISÃO DE CULTURA

3.1.1.1 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal civil.....cz\$ 300.000,00



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

08.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
08.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - OUTROS serviços e encargos.....cz\$	900.000,00
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.5 - Assistência Médico Hospitalar.....cz\$	220.000,00
3.2.5.9 - Outras transferências a pessoas	
b) Assistência a Indigentes.....cz\$	200.000,00
3.2.6.0 - Encargos da dívida Interna	
3.2.6.1 - Juros da dívida interna.....cz\$	250.000,00
3.2.8.0 - Contribuição p/ formação do PASEP.....cz\$	200.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....cz\$	500.000,00
TOTAL = 08.00.....cz\$	<u>2.270.000,00</u>
TOTAL GERAL.....cz\$	<u>22.970.000,00</u>

Art. 2º - Servirá como recurso técnico disponível para cobertura do presente crédito adicional o excesso de arrecadação presumível no exercício, de acordo com o artigo nº 43 § 1º item II da Lei Federal nº 4320/64 e tabela demonstrativa em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO.

SÉRGIO SALVADOR
(Presidente)

PAULO ROBERTO G. SCHIAVO